



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA ROSINEIDE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO Nº 070/2017

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **ROSINEIDE DA SILVA**, situada na Rua Alípio de Melo, 391, Jardim Montanhas, cidade de Belo Horizonte MG, CEP: 30.750-010, inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.888/0001-91, neste ato representado por sua sócia gerente Rosineide da Silva, portadora CPF nº 316.249.956-91, adiante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo de Licitação nº 70/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 32/2017, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente contrato é o Registro de Preços visando à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O presente contrato de aquisição terá seu valor total de R\$ 15.409,35 (quinze mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Apontador de plástico para lápis com um furo plástico	Uni	Leonora	300	0,40	120,00
7	Bobina plástico transparente 25 m	Uni	Gr	50	20,25	1012,50
8	Borracha branca para lápis - tamanho médio	Uni	Red bor	3000	0,4	1200,00
24	Emborrachado eva glitter dourado	Uni	Leonora	100	9,31	931,00
25	Emborrachado eva prateado	Uni	Leonora	100	9,31	931,00
26	Emborrachado eva glitter branco	Uni	Leonora	100	9,31	931,00
32	Esponja de espuma para apagar quadro de giz	Uni	Stalo	30	5,79	173,70
47	Caneta hidrocor 12 cores pequena	Uni	Shock	150	6,79	1018,50
53	Capa de encadernação ofício 2 - preto	Uni	Lider	100	0,48	48,00
54	Capa de encadernação ofício 2 fumê	Uni	Lider	50	0,48	24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



55	Capa de encadernação ofício 2 transparente	Uni	Lider	50	0,48	24,00
60	Cartolina branca	Uni	Brasil	300	0,8	240,00
61	Cartolina dupla face azul	Uni	Brasil	50	0,8	40,00
62	Cartolina dupla face amarela	Uni	Brasil	50	0,8	40,00
63	Cartolina dupla face verde	Uni	Brasil	50	0,8	40,00
64	Cartolina dupla face vermelha	Uni	Brasil	50	0,8	40,00
70	Cola branca 90g	Fr	Turma da cola	50	1,95	97,50
115	Fitilho 0,5cm (rolo c/ 50 m) verde	Uni	Grafia	20	6	120,00
122	Giz branco p/ quadro negro - cx c/ 60 uni.	Cx	Delta	5	60	300,00
123	Giz colorido p/ quadro negro - cx c/ 60 uni.	Cx	Delta	3	82	246,00
124	Gizão de cera - cx c/ 12 cores	Cx	Magix	150	3,9	585,00
126	Grampeador de mão (tesoura)	Uni	Lyke	5	41	205,00
127	Grampeador de parede 106/8	Uni	Cis	6	68	408,00
128	Grampo p/ grampeador comum 26/6 - cx c/ 5000 uni.	Cx	Xr	20	4,5	90,00
137	Livro atas c/ 50 folhas	Uni	Grife	6	8,9	53,40
144	Massa p/ modelar - cx c/ 12 cores	Cx	Magix	150	4,4	660,00
154	Papel celofane - amarelo	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
155	Papel celofane - vermelho	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
156	Papel celofane - azul Royal	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
157	Papel celofane - verde	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
158	Papel celofane - rosa	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
159	Papel celofane - marrom	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
163	Papel crepom amarelo	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
164	Papel crepom marrom	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
165	Papel crepom azul escuro	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
166	Papel crepom laranja	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
167	Papel crepom verde bandeira	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
168	Papel crepom vermelho	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
169	Papel crepom rosa	Uni	Art floc	50	0,8	40,00
179	Papel laminado azul	Uni	Lumipel	100	1	100,00
180	Papel laminado ouro(dourado)	Uni	Lumipel	100	1	100,00
181	Papel laminado prata	Uni	Lumipel	100	1	100,00
182	Papel laminado verde	Uni	Lumipel	100	1	100,00
183	Papel laminado vermelho	Uni	Lumipel	100	1	100,00
188	Papel casca de ovo branco 180g/m ² a4 - pct c/ 50folhas	Pcte	Brasil	5	15,5	77,50
189	Papel diplomata branco 180g/m ² a4 - pct c/ 50folhas	Pcte	Brasil	5	17	85,00
190	Papel couchê branco 180g/m ² a4 - pct c/ 50folhas	Pcte	Brasil	5	15,85	79,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



191	Papel persico marfim 180g/m ² a4 - pct c/ 50folhas	Pcte	Brasil	5	16	80,00
195	Pasta aba - elástico preta(papelão)	Uni	Colorpress	50	2	100,00
196	Pasta aba - elástico 2cm transparente(plástico)	Uni	Acp	30	3,55	106,50
197	Pasta aba - elástico 5cm transparente(plástico)	Uni	Acp	30	5,65	169,50
198	Pasta de arquivo plástica l5 azul - oficio 2	Uni	Acp	30	10,5	315,00
199	Pasta catalogo c/ 50 plásticos	Uni	Acp	100	14	1400,00
208	Suporte para durex grande (24mm x 50m)	Uni	Cis	6	20,6	123,60
218	Tinta guache 250ml amarelo	Uni	Evident	20	4,63	92,60
219	Tinta guache 250ml azul claro	Uni	Evident	20	4,63	92,60
220	Tinta guache 250ml azul marinho	Uni	Evident	20	4,63	92,60
221	Tinta guache 250ml branco	Uni	Evident	20	4,63	92,60
222	Tinta guache 250ml laranja	Uni	Evident	20	4,63	92,60
223	Tinta guache 250ml preto	Uni	Evident	20	4,63	92,60
224	Tinta guache 250ml verde oliva	Uni	Evident	20	4,63	92,60
225	Tinta guache 250ml verde escuro	Uni	Evident	20	4,63	92,60
226	Tinta guache 250ml cinza	Uni	Evident	20	4,63	92,60
227	Tinta para tecido amarelo ouro - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
228	Tinta para tecido azul claro - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
229	Tinta para tecido laranja - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
230	Tinta para tecido lilás - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
231	Tinta para tecido vermelho - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
232	Tinta para tecido rosa escuro - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
233	Tinta para tecido - verde bandeira - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
234	Tinta para tecido - branco - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
235	Tinta para tecido - preto - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
236	Tnt amarelo - rolo c/ 50 mts	Rolo	Acp	1	77	77,00
239	Tnt laranja - rolo c/ 50 mts	Rolo	Acp	2	77	154,00
240	Tnt marrom - rolo c/ 50 mts	Rolc	Acp	1	77	77,00
241	Tnt preto - rolo de 50 metros	Rolo	Acp	1	77	77,00
Valor Total						15.409,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado após a entrega do mesmo, com transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA.

3.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

02.06.12.122.0002.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo;
02.06.12.306.0010.2044.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.361.0008.2046.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2050.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2052.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo adicional para o Município de Oliveira Fortes.

5.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem entregues pela CONTRATADA.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



7.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.

III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

8.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – Aplicam-se ao presente Contrato normas das Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ROSINEIDE DA SILVA
CONTRATADA

26.312.888/0001-91

ROSENEIDE DA SILVA
RUA ALÍPIO DE MELO, 391
JARDIM MONTANHÊS - CEP 30750-010
BELO HORIZONTE — MG

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: 087.135.596-02

CPF: 145.041.986-67